



Câmara Municipal de Cacoal
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
Diretoria das Comissões

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N. 163/2024 – DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DISPOSTO NO ART. 10 DA LEI Nº 4.094/PMC/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analizamos a matéria acima referenciada e constatamos estar à mesma constitucionalmente elaborada, isenta de vícios, não havendo restrições a fazer quanto a sua redação e técnica legislativa.

O presente Projeto de Lei tem por iniciativa atender à solicitação do Empreendimento Imobiliário Parque Universitário SPE LTDA, veiculada por meio de Requerimento ID 462169, páginas 3-5 Processo 4336/2022, cuja cópia integral segue como acessório ao presente Projeto de Lei. Tem como objetivo promover dilação do prazo de execução que trata o art. 10 da Lei 4.094/PMC/2018, pelo período de 14 (quatorze) meses, considerando os motivos expostos no teor do Requerimento ID 462169, páginas 3-5. Atinentes serem motivos factuais e aprovados em teor processual, por meio e parecer ID528599 da Procuradoria Municipal e ratificado pela SEMPLAN pela notificação ID533950, motivos pelo qual procedemos pela formalização do ato.

Desta maneira, somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da matéria ora em pauta.

É o nosso Parecer.

Plenarinho, em 23 de novembro de 2024.



Câmara Municipal de Cacoal
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
Diretoria das Comissões

Paulo Henrique dos Santos Silva
Relator

Pelas conclusões:

Antônio Damião Martins – Membro

João Paulo Pichek - Membro

Edimar Kapiche Luciano – Membro

Lauro Costa Kloch – Membro

Luiz Antônio Fritz - Membro

Romeu Rodrigues Moreira - Membro